



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Ananindeua

PORTARIA Nº 1210/ANANINDEUA/IFPA, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS ANANINDEUA** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da portaria nº 3.710/2023/GAB, publicada no D.O.U. de 03 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais concedidas pelos artigos 50 e 51 do Regimento Geral do IFPA, aprovado pela Resolução nº 190/2020, de 21/12/2020, com competências delegadas pela Portaria nº 215/2020-GAB/REITORIA de 19/02/2020 e o que consta no Processo nº **23051.005121/2024-02**, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o(a) **COMISSÃO ORGANIZADORA** da Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – *Campus Ananindeua*, composto(a) pelos servidores e discentes abaixo relacionados:

Nome	Função
LEIKA CRISTIANE RIBEIRO DA COSTA	PRESIDENTE
ANA CELIA PENAFORTE CARDOSO	MEMBRO
RODRIGO DE SOUZA WANZELER	MEMBRO
Ana Vitória da Silva Venâncio	MEMBRO
Cibelly Gabriela Fagundes Ferreira	MEMBRO
Gabriella Raiol Silva	MEMBRO
Yasmin Gabrielle Monteiro Sobrinho	MEMBRO
Júlia Pereira Souza	MEMBRO
Ana Rafaela Rodrigues Marques	MEMBRO
Maria Eduarda Souza de Sales	MEMBRO
Sarah Sthefanny da Silva Fernandes	MEMBRO

Art. 2º - Instituir a Comissão responsável pelo planejamento e execução do evento da Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher previsto no calendário acadêmico do Campus Ananindeua;

Art. 3º - O presidente da comissão e demais membros farão jus a CH de 40h/semestre - 2h semanais para participação em reuniões e execução das atividades;

Art. 4º - Para inclusão e contabilização da CH dos membros docentes em reunião/evento de Ensino de acordo com o inciso III do Art. 8 da Resolução 779/2022 e o Apêndice A da IN 01/2022 (Declaração de participação docente em reunião/evento da Diretoria de Ensino), o presidente da comissão poderá emitir uma Declaração contendo a CH cumprida;

Art. 5º - Esta portaria poderá servir para comprovar participação em comissões, conforme inciso I do Art. 19 da Resolução 779/2022;

Art. 6º - Caso a comissão tenha interesse em submeter o evento no formato de projeto de pesquisa e/ou extensão o mesmo deve seguir o fluxo processual do setor;

Art. 7º - Atribuições do presidente da comissão:

- I. Realizar reuniões com os membros;
- II. Planejar e distribuir as atividades aos membros;
- III. Levantar as demandas e necessidades para execução do evento informando a Coordenação e Direção de Ensino;
- IV. Organizar e acompanhar o evento com apoio dos membros;
- V. Solicitar ampla divulgação do evento junto à ASCOM do campus;
- VI. Acompanhar e registrar a frequência dos membros nas reuniões e no evento;
- VII. Encaminhar à Direção de Ensino declaração informando a CH

cumprida dos membros para fins de emissão de declaração de reunião/evento de Ensino para comprovação em RAD.

Art. 8º - Atribuições dos membros da comissão:

I. Participar das reuniões chamadas pelo presidente;

II. Colaborar com o planejamento e alcance das atividades;

III. Identificar junto com o presidente as necessidades de espaços físicos e questões logísticas para execução do evento;

IV. Colaborar com a organização e acompanhamento do evento dando apoio ao presidente e demais demandas que surgirem;

Art. 9º - A portaria tem validade no semestre letivo 2024.1;

Art. 10º - Esta portaria não gera efeito financeiro.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 29 de fevereiro de 2024

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
LAIR AGUIAR DE MENESES | Diretor Geral

Data da Assinatura:
29 de fevereiro de 2024 as 11:12

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)